



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI N. 1.485, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

"Dá nome a Rua do Distrito de Pinheirópolis neste Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Rua 1 (um) do Distrito de Pinheirópolis denominar-se-á de: **RUA SERGIO MARANHÃO.**

Art. 2o. - Os parentes do homenageado poderão colocar placas indicativas da Rua constante do Art. 1o.

Art. 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.

FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 124 - V livro n. 10

BM.

125

Tatiana Maranhão
Coord. Serv. Administr.